

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

PROBULEG Nº

28/09

LEI Nº. 2326 /09, DE 31 DE Julho DE 2009.

A ordem do dia na sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Picos

em 03 / 07 / 09

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal **AGRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL - GGLOS**, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 1º de julho de 2009.**

Ver. Diógenes Nunes Medeiros

Recebemos 020709
ASSINATURA

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Data da Sessão Em 10 / 07 / 09
Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Data da Sessão Em 17 / 07 / 09
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões Em 17 / 07 / 09
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 23 / 07 / 09
Secretário

SANCIONADA
Nesta data 27 / 07 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2326 no Livro N° 20 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas verso e Publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 23 de julho de 2009
Chefe do Cartório